



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150

(Autoria: Vereador Fernando Silvério Husch Pereira-PTB)

Dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense à Sra. Neusa de Campos Santos”

O Vereador LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Senhora Neusa de Campos Santos, o título de “Cidadã Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Neusa de Campos Santos, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 5 de junho de 2003.


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Presidente

Registrado na Secretaria, e afixado, na mesma data, na no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Alzira Eleani de Campos Souza Venturini
Diretora da Secretaria





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JJ Jornal de Jaguariúna



Câmara Municipal de Jaguariúna

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150
(Autoria: Vereador Fernando Silvério Husch Pereira-PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadã Jaguariunense à Sra. Neusa de Campos Santos"

O Vereador LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Senhora Neusa de Campos Santos, o título de "Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue a estimada Senhora Neusa de Campos Santos, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 5 de junho de 2003.

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Presidente

Registrado na Secretaria, e afixado, na mesma data, na no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Alzira Eleani de Campos Souza Venturini
Diretora da Secretaria

Este edital custou ao povo de Jaguariúna R\$ 19,99